## REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 641, DE 03/09/2009

RESOLUÇÃO Nº 625, DE 27/11/2008 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 672

## DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1° - A outorga dos títulos honoríficos aprovados através de Resoluções promulgadas pela Câmara Municipal, terá o prazo de 2 anos contados de sua promulgação para a entrega ao homenageado.

Parágrafo Primeiro: A outorga dos títulos aprovados deverão ocorrer em sessão solene no mandato que foram aprovados, por ordem cronológica de promulgação.

Parágrafo Segundo : Os títulos ainda não outorgados até a vigência desta Resolução, deverão sê-los até o final do mandato que se iniciará.

Parágrafo Terceiro – Fica mantida a limitação de dois por ano o número de títulos honoríficos apresentados para cada vereador.

Art. 2° - A outorga da honraria prevista no artigo 1° dar-se-á em reunião solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1° de janeiro de 2009.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de novembro de 2008.

## **AUTOR: VER.ANTONIO CESAR PICIRILO**

VER.PRES.JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSÉ ORNEI DUARTE / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

Confere com o original

PRESIDENTE